

ASA BRANCA VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 11.694.621/0001-39 - NIRE 35.300.388.411

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2026

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 23 de junho de 2026, às 13:00 horas, na sede social da **Asa Branca VIII Energias Renováveis S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, parte, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). 3. **Composição da Mesa:** **Presidente** - Sr. **Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho**; **Secretária** - Sra. **Patrícia de Araujo Levy**. 4. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, por ter sido considerado excessivo, com a consequente restituição à acionista de parte do valor do capital, em moeda corrente nacional; (ii) a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. 5. **Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, com o consequente cancelamento de ações, nos termos do art. 173 da Lei das S.A, passando este ~~de~~ R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais) **para** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), resultando em uma redução de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), mediante o cancelamento de 41.000.000 (quarenta e um milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O montante correspondente à redução de capital será restituído à acionista da Companhia, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2026. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários, por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), observado o disposto no artigo 174, § 2º, da Lei das S.A. Atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou ~~dos atuais~~ R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), representado por 51.000.000 (cinquenta e uma milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal **para** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), com o cancelamento de 41.000.000 (quarenta e um milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (ii) Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.**" (iii) Tendo em vista as deliberações acima, aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo 1** à presente ata. (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** **Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho** - Presidente; **Patrícia de Araujo Levy** - Secretária. **Acionista:** Asa Branca Holding S.A. São Paulo/SP, 23 de junho de 2026. **Mesa:** **Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho** - Presidente, **Patrícia de Araujo Levy** - Secretária. **Acionista:** **ASA BRANCA HOLDING S.A.** - **Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho** - Diretor, **Patrícia de Araujo Levy** - Diretora.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>